DECRETO Nº 2.419/2004

"ATRIBUI À JUNTA MÉDICA NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.255/03 A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica atribuída à Junta Médica nomeada pelo Decreto nº 2.255/03, a realização de perícia no servidor ***Maurílio Lacerda dos Reis,*** ocupante do cargo de provimento efetivo trabalhador braçal, de acordo com os Parecer nº 054/2004 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – À perícia de que trata o *caput* deste artigo, aplicam-se as mesmas disposições do Decreto supra citado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 25 DE MAIO DE 2.004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 25/05/2004

ANEXO I

ROL DE QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELOS SRS. PERITOS.

Nome do Periciado: _____

Data da Avaliação: _____ / _____ / _____

1. Quais os exames realizados no periciado?

2. Qual a doença detectada no periciado (nome e CID)

3. A doença detectada tem origem em acidente de trabalho ou pode ser caracterizada como moléstia profissional?

4. A doença detectada determina sua incapacitação para o trabalho?

5. Em caso de resposta positiva, a incapacitação é total ou parcial?

6. Em caso de incapacitação ser parcial, qual é o percentual de imcapacitação?

7. Em caso resposta afirmativa para o quesito nº 4, tal incapacitação é reversível ou irreversível?

8. Em caso de reversibilidade da moléstia, qual a terapia indicada e qual o tempo provável necessário para a reabilitação do periciado?

Avaliação da Junta Médica – Laudo Conclusivo.

perito **perito** **perito**

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 25/05/2004